



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 323/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 2 de julho de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 297/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº. 143/2021-ARMPF

Porto Ferreira/SP, 05 de junho de 2021.

Ao Senhor

Gustavo de Freitas

Assessor para assuntos Legislativos

Em atenção ao Requerimento 297/2021, da lavra da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira, encaminhado a esta ARMPF pelo Memorando 136/2021, do Assessor para Assuntos Legislativo, Sr. Gustavo de Freitas, informamos que solicitamos informações junto à BRK para esclarecimentos aos questionamentos da vereadora.

Segue a cópia do OF-ADC-136-21-GO, contendo os esclarecimentos da Concessionária BRK Ambiental, e do Ofício nº. 154/2021 GP, encaminhado em 26 de março de 2021, com o pedido do Senhor Prefeito para a concessionária não realizar a interrupção do fornecimento de água em decorrência da pandemia.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos atentiosamente.

Fábio Castelhana Franco da Silveira
SUPERINTENDENTE



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº. 137/2021-ARMPF

Porto Ferreira/SP, 21 de junho de 2021.

Ao Senhor
AUGUSTO LEONARDO SCHEIN
Diretor da BRK Ambiental

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, neste ato representada por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pela LC 101/2010 e alterações posteriores, encaminha cópia do Requerimento 297/2021 (doc. j), da Vereadora PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA, onde solicita que seja verificada a possibilidade de suspensão do corte no fornecimento de água.

Segundo a Vereadora, tal medida seria necessária para "preservação da saúde da população, principalmente dos menos favorecidos, considerando a pandemia".

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos atentamente.


Fábio Castelhana Franco da Silveira
SUPERINTENDENTE

Porto Ferreira, 02 de julho de 2021.

À

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Ilmo. Superintendente, Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro
CEP.: 13660-000 - Porto Ferreira/SP

Ref.: Requerimento de Suspensão de Interrupções no Fornecimento de Água – Ofício nº 137/2021 – Requerimento nº 297/2021.

Prezado Senhor,

A **BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.**, concessionária dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário deste município, sediada à Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, nesta cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício e ao Requerimento supramencionados, os quais solicitam avaliação da possibilidade de suspensão das interrupções no fornecimento de água, expor o que segue.

A Concessionária compreende que a situação excepcional enfrentada, assim como os interesses coletivos que orientam as autoridades públicas, impõem que os prestadores de serviços públicos o fornecimento de água durante o período mais severo da crise em curso.

Diante de tais circunstâncias incontroláveis e imprevisíveis e em atendimento à solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por meio do Ofício nº 154/2021 – GP, a Signatária suspendeu as ações de corte pelo período de 45 dias a contar de 05/04/2021 dos usuários classificados na categoria residencial social, que é a população mais vulnerável neste momento.

Para as demais categorias, visando garantir uma maior solubilidade dos débitos e mitigar as chances de cortes, a Concessionária ampliou a regra de parcelamento

considerando a possibilidade de pagamento em até 12 vezes. Além deste fator, a BRK Ambiental tem promovido feirões de negociação de dívidas no município, que em determinados casos, superam a quantia de parcelas acima mencionada.

Não obstante, como é de conhecimento de V.Sa., o estado de São Paulo vem sofrendo com o baixo nível de chuvas há alguns meses, não distante da realidade do município de Porto Ferreira, circunstância a qual tem gerado grandes preocupações à esta Concessionária, maiormente pelo fato de que a estiagem deste ano tem apresentado índices de precipitações de chuva muito inferiores dos registrados em anos anteriores.

Apesar das diversas campanhas da BRK Ambiental no que tange o consumo consciente, ainda é possível observar expressivo aumento de consumo da população, o qual ainda vem acompanhado de altos índices de inadimplência. Embora a suspensão do fornecimento de água ser a última predileção desta Concessionária, a fim de evitar elevadas marcas de inadimplência, sobretudo no período da pandemia, esta ação se mostra efetiva no critério educativo e de consciência do quão importante é o consumo consciente de água tratada.

Isto porque, o acúmulo de valores inadimplentes pode comprometer a capacidade de pagamento dos próprios consumidores, levando a um cenário de endividamento insolúvel por parte de parcela da população.

Desta forma, diante dos esclarecimentos expostos acima, informamos que neste momento não há viabilidade para interrupção dos serviços de corte no fornecimento de água no município de Porto Ferreira. Destaca-se que a BRK Ambiental tem realizado as interrupções de maneira branda e consciente, adequando a imprescindível necessidade de equilíbrio do consumo face às circunstâncias aqui já pautadas, principalmente no que tange ao período crítico de escassez hídrica que se projeta.

Por fim, a Signatária ressalta ser fundamental a união de esforços para proteger a saúde pública nesse momento crítico vivido pelo País e mantém seus profissionais atuando para garantir a entrega dos serviços de água e esgoto para toda a população.



Sendo o que nos cabia e certos de vossa compreensão, nos colocamos à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas que vierem a surgir, aproveitando o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRK AMBIENTAL – PORTO FERREIRA S.A.
(Assinado Digitalmente)

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199
Centro – Porto Ferreira/SP
Brasil | CEP.: 13660-000

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 05/07/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Ofício
Referência OF-ADC-136-21-DC ARMPF OF 137.2021 Req. 297.2021 R
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 02/07/2021
Validade 02/07/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento 30E0AB86E3C5BE9DCFB68C43AC77E4B7C363C3D733BD1EC569CD8DDCF1263CE2



Papel(s) (partes) Contratantes
Relacionamentos 14.001.255/0001-83 - BRK Ambiental - Porto Ferreira

Giuliano Eduardo Bertagna 123.759.828-19
Ação: Assinado em 02/07/2021 16:35:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 650820102038AA26 **IP:** 189.78.115.1
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko
Localização
Tipo de Acesso Normal

Augusto Leonardo Schein 890.576.600-59
Ação: Assinado em 05/07/2021 09:18:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6508210309334ADA **IP:** 200.34.234.168
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko
Localização
Tipo de Acesso Normal



As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

Ofício nº 154/2021- GP.

Porto Ferreira, 26 de março de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.
Rua Nelson Pereira Lopes nº 199 – Centro
Porto Ferreira – SP
CEP.: 13.660-053

Senhor Diretor,

Considerando a crise econômica que a população tem enfrentado, decorrente das restrições das atividades comerciais impostas pela fase mais rígida do Plano São Paulo de controle da pandemia, dirijo-me a Vossa Senhoria para requerer que essa Concessionária:

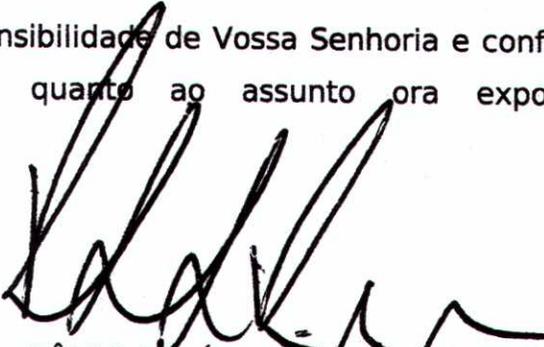
1) Se abstenha de realizar a interrupção na distribuição de água por motivo de inadimplência, permanecendo essa abstenção pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após nossa cidade sair da classificação denominada como "fase vermelha" do Plano São Paulo;

2) Implante tal medida sem que haja a interrupção na leitura dos hidrômetros dos imóveis, com objetivo de não gerar acúmulo nas leituras de forma a desorganizar o orçamento familiar de cada unidade consumidora;

3) Aumente para 12 (doze) o número de parcelas do parcelamento dos débitos existentes ou que venham a existir.

Acreditando na sensibilidade de Vossa Senhoria e confiando no olhar social desta Concessionária quanto ao assunto ora exposto, aguardo pronunciamento favorável.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Elaine Vânia Clemonesi Ferreira

De: luis.panone@portoferreira.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 14:25
Para: Wilson Luiz Feliciano
Assunto: Re: RES: Ofício 154.2021-GP BRK

Muito obrigado por acusar o recebimento.

Luís Guilherme Panone
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Porto Ferreira

Praça Cornélio Procópio, 90

Centro | CEP: 13660-015

Porto Ferreira - SP, Brasil

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"

(19) 3589-5203

luis.panone@portoferreira.sp.gov.br

Em seg, mar 29, 2021 às 14:10, Wilson Luiz Feliciano <wfeliciano@brkambiental.com.br> escreveu:

Luis, boa tarde!

Ofício recebido.

Encaminhado para tratativas, retornaremos em breve.

Att,

Wilson Luiz Feliciano
Processos Comerciais
Porto Ferreira/SP

☎ +55 19 3589-3526

R 3526

☎ +55 19 99809-6554

VoIP 5108 3526

BRK
Ambiental

WWW.BRKAMBIENTAL.COM.BR



De: luis.panone@portoferreira.sp.gov.br <luis.panone@portoferreira.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 12:09
Para: Wilson Luiz Feliciano <wfeliciano@brkambiental.com.br>;
bbressan@brkambiental.com.br
Assunto: Ofício 154.2021-GP BRK

[REDACTED]

Prezados,

Encaminho, em anexo, Ofício do Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira.

Solicito que por favor confirmem o recebimento.

Att.,

Luís Guilherme Panone

Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Porto Ferreira

Praça Cornélio Procópio, 90

Centro | CEP: 13660-015

Porto Ferreira - SP, Brasil

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"

(19) 3589-5203